

BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E. P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no «Boletim da República».

SUMÁRIO

Tribunal Supremo:

Despacho:

Cria a Comissão de Modernização dos Serviços.

Despacho:

Cria a 3.ª e 4.ª secções no Tribunal Judicial do Distrito de Marracuene, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª secções no Tribunal Judicial do Distrito da Machava, especializa a 3.ª secção do Tribunal Judicial do Distrito de Marracuene, em matéria Criminal, a 4ª secção do Tribunal Judicial do Distrito de Marracuene, em matéria de Menores, a 5.ª secção do Tribunal Judicial do Distrito da Machava, em matéria de Menores, a 6.ª secção do Tribunal Judicial do Distrito da Machava, em matéria Cível, a 7.ª e 8.ª secções do Tribunal Judicial do Distrito da Machava, em matéria Criminal, e transforma a 4.ª secção de Menores do Tribunal Judicial do Distrito da Machava e a 4.ª secção de Menores do Tribunal Judicial do Distrito da Machava, em secções de Família e Menores.

TRIBUNAL SUPREMO

Despacho

A modernização dos tribunais constitui um imperativo incontornável para a adequação dos serviços às exigências resultantes dos avanços tecnológicos, globalização, aumento e complexidade da demanda processual.

Havendo necessidade de dar melhor encaminhamento ao processo de modernização dos tribunais, ao abrigo do artigo 97, alínea *e*), da Lei n.º 24/2007, de 20 de Agosto (Lei de Organização Judiciária), determino:

- 1. É criada a Comissão de Modernização dos Serviços, com a seguinte composição:
 - Dr. Leonardo Simbine, Juiz Conselheiro Coordenador;
 - Dr. Rafael Sebastião, Juiz Conselheiro e Inspector-Geral;
 - Dr. Jeremias Manjate, Secretário-Geral do Tribunal Supremo;

- Dra. Fátima Fonseca, Juíza Desembargadora;
- Dra. Margarida Macamo, Documentação do Tribunal Supremo;
- Dra. Fernanda Nehama, Secretária Judicial, Tribunal Supremo.
- Senhor Sérgio Chaguala, Informático do Tribunal Supremo;
- Senhor Jorge Quinarivo, Informático Conselho Superior da Magistratura Judicial.
- 2. A Comissão ora criada terá as seguintes responsabilidades:
 - a) Fazer o acompanhamento da implementação de soluções tecnológicas, designadamente o SEIJE e o sistema de gravação de audiências, apresentando as recomendações das medidas a tomar para a sua eficácia;
 - b) Fazer o acompanhamento da implementação dos serviços de mediação judicial e apresentar recomendações para a sua contínua consolidação e expansão a nível nacional;
 - c) Apresentar antepropostas de medidas legislativas a adoptar para o uso das tecnologias de informação e comunicação na actividade judicial;
 - d) Apresentar propostas de medidas visando a modernização na actuação dos tribunais judiciais, do Conselho Superior da Magistratura Judicial e da Inspecção Judicial.
- 3. A Comissão apresentará um relatório semestral, contendo as suas constatações e recomendações.
- 4. A realização das acções da Comissão integra-se no tempo normal de serviço dos membros integrantes.

Maputo, 6 de Fevereiro de 2020. – O Presidente, *Adelino Manuel Muchanga*.

Despacho

Havendo necessidade de, com eficácia, fazer face à crescente demanda processual, no uso das competências que me são atribuídas nos termos dos artigos 31 e 80, n.º 2, da Lei n.º 24/2007, de 20 de Agosto, Lei de Organização Judiciária, e sob proposta do Conselho Superior da Magistratura Judicial, determino o seguinte:

- 1. Criação das seguintes secções:
 - *a*) 3.ª e 4.ª secções no Tribunal Judicial do Distrito de Marracuene;
 - b) 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª secções no Tribunal Judicial do Distrito da Machava.
- 2. Especialização das seguintes secções:
 - a) 3.ª secção do Tribunal Judicial do Distrito de Marracuene, em matéria Criminal;
 - b) 4.ª secção do Tribunal Judicial do Distrito de Marracuene, em matéria de Menores;

354 I SÉRIE — NÚMERO 67

- c) 5.ª secção do Tribunal Judicial do Distrito da Machava, em matéria de Menores;
- d) 6.ª secção do Tribunal Judicial do Distrito da Machava, em matéria Cível;
- e) 7.ª e 8.ª secções do Tribunal Judicial do Distrito da Machava, em matéria Criminal.
- 3. Transformação da 4.ª secção de Menores do Tribunal Judicial do Distrito da Machava e da 4.ª secção de Menores do Tribunal Judicial do Distrito da Matola, em secções de Família e Menores;
- 4. A remessa de todos os processos relativos a questões de família, pendentes nas secções cíveis dos Tribunais Judiciais dos Distritos da Machava e Matola e que não se encontrem na fase de julgamento ou elaboração de sentenças, para as secções referidas no número anterior.
- 5. A prática dos actos de secretaria que se mostrem necessários para a materialização do presente despacho.
 - O Presente despacho produz efeitos imediatamente.

Maputo, 25 de Fevereiro de 2020. – O Presidente, A*delino Manuel Muchanga*.